Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 87.409**

PROJETO DE LEI Nº 13.553, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que regula os critérios para instalação de publicidade na **Zona de Reabilitação Central - ZRC.**

PARECER

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Acompanhada de documentos hábeis de natureza orçamentário-financeiro (fl. 14), a matéria mereceu, nesta Casa, parecer favorável da Diretoria Financeira (fl. 16) e, a seguir, igualmente, da Procuradoria Jurídica (fls. 17/19), que afiança:

> **"A matéria é de natureza legislativa, eis que tem o objetivo de estabelecer critérios para a instalação de publicidade na Zona de Reabilitação Central, assim, contribuindo para a valorização e regeneração do conjunto urbano e das atividades econômicas, trazendo inúmeros benefícios para a cidade, como mencionado pelo Alcaide em sua justificativa."**

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 15-02-2022.

APROVADO
15/02/22

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ale